



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Deliberação CONSEMA nº 08 de 30 de setembro de 2026

461ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei Municipal da Estância Climática de Morungaba que dispõe sobre a delimitação de Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC).

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, nos termos do § 10 do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651 de 2012, da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2025, e com base no processo SEI nº 020.00009072/2024-23, delibera:

Artigo 1º - Manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei Municipal da Estância Climática de Morungaba que dispõe sobre a delimitação de Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), e acolhe a Informação Técnica CETESB nº 002/26/C/I, de 08 de setembro de 2026, apreciada pela Comissão Temática Processante e de Normatização (CTPN).

Artigo 2º - Recomenda-se ao Município que, considerando os efeitos das mudanças climáticas e o aumento da ocorrência de eventos extremos, evite a redução da faixa de APP nas áreas recobertas por vegetação nativa ou exótica.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.